



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4204

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Projeto de Emendas à Lei Orgânica Municipal

Categoria: Rejeitados, retirados de pauta, não votados, etc

Autoria: João Hamilton Silveira

Data: 15/04/1993

Descrição Sumária: PROJETO DE EMENDA S/Nº/1993. (RETIRADO). Acrescenta dispositivos à Lei Orgânica do Município. (Artigo 131).

Controle Interno – Caixa: 04

Posição: 22

Número de folhas: 03

Esécie: PE
Categoria: LOM Pendente
nº: 04
Ordem: 00
nº fls. 01



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE EMENDA Nº _____

Autor: Vereador João Hamilton Silveira

Assunto:

Acrescentando dispositivos à Lei Orgânica Municipal

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 15.04.93

2 À Com. de Leg. e Justiça em 15.04.93

3 RETIRADO DE PAUTA EM 20.04.93.

4

5

6

7

8

9

10



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE EMENDA

Acrecenta dispositivos à Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Emenda :

Artigo 1º - Ficam inseridas na Lei Orgânica deste Município, em substituição ao Art. 131, revogado pela Emenda nº 12, de 31.03.93, as seguintes disposições :

"Artigo 131 - A concessão de qualquer tipo de gratuidade no transporte coletivo urbano, transporte coletivo municipal, transporte coletivo de táxi e veículos de aluguel, somente poderá ser procedida mediante lei municipal de iniciativa do poder concedente, que contenha um suporte financeiro para custearla."

Artigo 2º - A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 15 de abril de 1993.

Vereador João Hamilton Silveira

J. Caiman

AC Santos
Flávio



L' Regel - Cestria mit

11